



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO N.º 32/2025

Dispõe sobre o adiantamento de data e horário de sessão ordinária, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e eu, Antenor Carlos da Motta, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica adiantada a data e o horário da sessão ordinária que realizar-se-ia no dia 1º de dezembro de 2025, passando para o dia 28 de novembro de 2025, às 08h30m.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 24 de novembro de 2025.


Antenor Carlos da Motta
Presidente